



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PORTARIA Nº. 118/2024

EMENTA: Concede 45 (Quarenta e cinco) dias de Licença-Especial a Servidora **Rudi Galon Mendes Fritzen** Municipal e das outras providências.

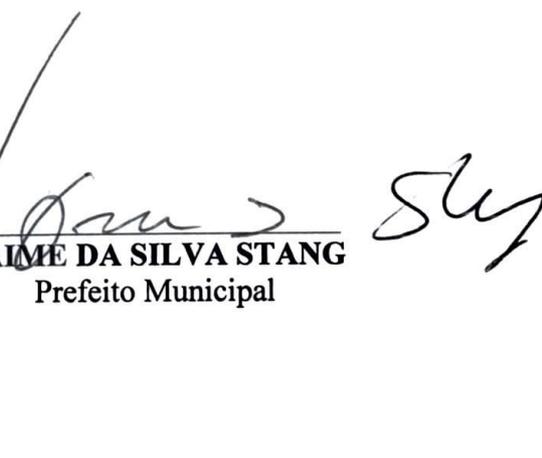
JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com lei Municipal. 065/1994.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 45 (Quarenta e cinco) dias de Licença-Especial a Servidora Municipal **Rudi Galon Mendes Fritzen**.

Art. 2º. A presente Portaria possui efeitos a partir de 24 de julho de 2024 a 06 de setembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 26 de julho de 2024.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

PORTARIA Nº. 118/2024

EMENTA: Concede 45 (Quarenta e cinco) dias de Licença-Especial a Servidora Rudi Galon Mendes Fritzen Municipal e das outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com lei Municipal. 065/1994.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 45 (Quarenta e cinco) dias de Licença-Especial a Servidora Municipal Rudi Galon Mendes Fritzen.

Art. 2º. A presente Portaria possui efeitos a partir de 24 de julho de 2024 a 06 de setembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 26 de julho de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod434555